



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 7929 ENT.: 7572 PROC. Nº:	11/12/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 120/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 9129/2012, datado de 11 de dezembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 7572
Data: 11-12-2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA


S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		Of. 9129/2012 Proc. 2109/2012 Reg. 11430/2012	11-12-2012

Assunto: Pergunta n.º 120/XII/2.ª de 03 de outubro de 2012
- Grupo Parlamentar do PCP
- Paragem dos helicópteros Kamov de combate aos incêndios florestais

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Rita Abreu Lima

Anexo: o mencionado
GB/es

Assunto: Pergunta 120/XII/2.^a de 03 de Outubro de 2012 - Grupo Parlamentar PCP - Paragem dos helicópteros Kamov de combate aos incêndios florestais.

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

1. Muito embora os custos totais resultantes da paragem da frota KAMOV ainda estejam por determinar, o custo decorrente da necessidade de substituir tais meios com meios locados ascende a €516.489,10.

2.3.4.5.6. Encontram-se em curso, junto do Gabinete de Segurança de Voo da EMA- Empresa de Meios Aéreos, S.A. (“EMA”), do Gabinete de Prevenção e Investigação de acidentes com aeronaves (GPIAA), bem como do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), os competentes processos de investigação, tendo igualmente a situação sido levada ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República de forma a que, caso tal fosse o entendimento desta entidade, pudesse ser aberto o competente inquérito com vista à determinação das responsabilidades.

7. O Concurso Público corre os seus termos, como previsto.

8. Não vemos qualquer tipo de incompatibilidade. Note-se ademais que, no universo da contratação pública, as próprias entidades adjudicantes também fiscalizam a execução dos contratos que adjudicam.

Acresce que o INAC, como entidade reguladora do sector é a entidade que mais conhecimento tem sobre o mesmo.